



LEI Nº 1.173/91

-

DE 21 DE OUTUBRO DE 1991.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER ' que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artº. 1º - A localidade denominada " Gambá", situada no âmbito territorial do Distrito de "Nova Canaã", neste Município de Itapemirim, passará a denominar-se "VALE DO CANAÃ".

Artº. 2º - O Poder Executivo, após sanção, deverá oficializar a nova denominação a todos os Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, em especial ao Fórum e Delegacia de Polícia local, Bancos, Correios, Estabelecimentos de Ensino e ao Instituto de Terras e Cartografia Florestal ( ITCF ).

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim-ES, 21 de Outubro de 1991.

ERIVELTO PORTO MEIRELES  
PREFEITO MUNICIPAL